



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 0219/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque na alínea “a” do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 84 e SS, da Lei Ordinária nº 994/2013, bem como o contido no Processo Administrativo 096/2025, emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) a Servidora MARIA RIVANES NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 3235, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: xxx.636.235-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

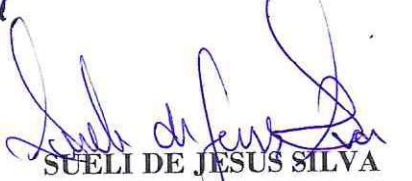
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 03 de junho de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal


SUELI DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Administração